

Justiça manda fechar Delegacia de Propriá

Liminar que atendeu ACP determina ainda remoção dos presos para delegacias ou cadeias públicas mais próximas



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO RECORTE DE JORNAIS

Correio de Sergipe • Aracaju
terça-feira • 02 de dezembro de 2014

Acatando os pedidos do Ministério Público de Sergipe, o juiz da 2ª Vara Cível e Criminal de Propriá, Evilásio Correia de Araújo Filho determinou, em caráter liminar, a interdição da Delegacia de Propriá, bem como a remoção dos presos para as delegacias ou cadeias públicas mais próximas. Além disso, o magistrado determinou que, havendo novas ocorrências naquela unidade prisional, o Estado de Sergipe, nas pessoas do Diretor do Departamento Penitenciário

de Sergipe (Desipe) e do Secretário de Segurança Pública, levando a efeito a obrigação de não fazer, abstenha-se de manter presos na Delegacia de Propriá, encaminhando-os para as delegacias dos municípios mais próximos.

De acordo com a Ação Civil Pública (ACP), ajuizada, à época, pelo promotor de Justiça, Antônio Forte, o distrito policial não possui condições de segurança para garantir a custódia dos presos e não assegurará aos custodiados condições de encarceramento com respeito a seus direitos fundamentais.

Os documentos colacionados aos autos da ação demonstram a situação caótica da referida delegacia. De fato, a Delegacia de Propriá funciona em uma residência, local este onde falta água nos banheiros, cozinha e celas, superlotação de custodiados, não existe área reservada para banho de sol e, ainda, a falta de estrutura e de contingente policial, facilitam as fugas constantes.

“A Delegacia é um verdadeiro ‘improvisado’. Salubridade é algo desconhecido naquele terreno, de onde só brotam o ódio e a revolta”, relata a ACP. E diz

mais: “Longe está a garantia de cumprimento do castigo nos moldes da política criminal. O castigo aqui é imposto desumanamente”.

Vale ressaltar que toda a situação constatada pelo MP, já fora informada à Secretaria de Segurança Pública, sem que houvesse qualquer ação prática por parte da Administração Pública.

Caso haja descumprimento do determinado judicialmente, será cobrada multa diária no valor de R\$ 2 mil, que deverá ser suportada, solidariamente, pelo patrimônio pessoal do



SEGUNDO A ACP, DELEGACIA NÃO POSSUI CONDIÇÕES DE SEGURANÇA PARA GARANTIR A CUSTÓDIA DOS PRESOS

Diretor do Desipe e do Secretário de Segurança Pública.

Após a apreciação da liminar, o processo continua em curso, agora na responsabilidade do

atual promotor de Justiça de Propriá, Antônio Fernandes da Silva Júnior.

• Sejuc e Desipe

A reportagem do Jornal Correio de Sergipe entrou em contato com a Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania (Sejuc) e a informação repassada foi de que neste caso, o assunto seria tratado diretamente com o Diretor do Desipe. Para falar sobre a ACP, também tentamos contato com o Diretor do Desipe, mas até o fechamento desta edição não tivemos sucesso.